

DECRETO N.º 9.143
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.390.283,16 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.390.283,16 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.710.683,16
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.319000	COMPLEXIDADE	1.585.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	24.200,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1068.449000	PUBLICOS	30.400,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.449000	PUBLICOS	40.000,00
TOTAL		4.390.283,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.367.0020.2258.335000	EDUCACAO BASICA	40.000,00
15.10.10.122.0071.2329.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	130.000,00
15.10.10.301.0057.2327.339000	ATENCAO BASICA	200.000,00
15.10.10.301.0057.2327.339100	ATENCAO BASICA	400.000,00
15.10.10.305.0062.2328.339000	VIGILANCIA EM SAUDE	455.000,00
15.10.10.305.0062.2328.339100	VIGILANCIA EM SAUDE	400.000,00
19.10.27.812.0031.2229.335000	PROMOCOES ESPORTIVAS	9.200,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	30.400,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
49.10.04.122.0078.0044.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.200.000,00
49.10.04.122.0078.2151.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.110.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	400.683,16
TOTAL		4.390.283,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento